

Univ
Sfneitas
Freitas

PROCEDIMENTO ESPECIAL DE OBTENÇÃO DO GRAU DE ESPECIALISTA POR EQUIPARAÇÃO AO ESTÁGIO DA CARREIRA DOS TÉCNICOS SUPERIORES DE SAÚDE, RAMO LABORATÓRIO, A QUE SE REFERE O ARTIGO 5º DO DECRETO REGULAMENTAR REGIONAL Nº 9/92/M, DE 2 DE ABRIL, NA REDAÇÃO CONFERIDA PELO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 25/2021/M, DE 31 DE AGOSTO, ABERTO PELA PORTARIA Nº 187/2022 DE 1 DE ABRIL DE 2022.

ATA NÚMERO DOIS

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, pelas 10.00 horas, nas instalações do SESARAM EPE, sito na Avenida Luís de Camões, reuniu o júri do procedimento especial acima identificado, com a presença dos seus membros efetivos, designadamente: -----

- Ilídio Rodrigues de Ornelas, Assistente Principal da Carreira dos Técnicos Superiores de Saúde do SESARAM EPERAM, que preside;-----
- Sofia Isabel Reis Ferreira de Freitas, Assistente da Carreira dos Técnicos Superiores de Saúde do SESARAM EPERAM, primeiro vogal efetivo;-----
- Ana Isabel Filipe de Freitas, Assistente da Carreira dos Técnicos Superiores de Saúde do SESARAM EPERAM, segundo vogal efetivo. -----

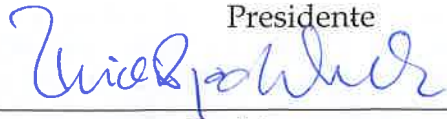
PONTO ÚNICO DA AGENDA - Análise das candidaturas recebidas e elaboração da lista de candidatos admitidos e excluídos, para publicação na página da internet do IASAÚDE, IP-RAM. -----

Iniciada a sessão, o júri procedeu à análise das candidaturas recebidas/ num total de 16 (dezassex). Após análise da documentação entregue, o júri procedeu à elaboração da grelha detalhada, que junta como Anexo I à presente Ata, fazendo dela parte integrante.-----

O júri, após a análise efetuada, deliberou por unanimidade proceder à elaboração da lista dos candidatos admitidos - os que cumpriram todos os requisitos constantes do artigo 2º, da Portaria nº 187/2022, de 1 de abril e tenham entregue todos os documentos descritos no n.º 1 do artigo 5º, da Portaria nº 187/2022, de 1 de abril - e candidatos excluídos, que se junta como Anexo II à presente Ata, fazendo dela parte integrante. -----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou Ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

Presidente




(Ilídio Rodrigues de Ornelas)

Primeiro Vogal Efetivo



(Sofia Isabel Reis Ferreira de Freitas)

Segundo Vogal Efetivo



(Ana Isabel Filipe de Freitas)

Uniceb
Sfreitez
Freitas

Anexo I - Ata n° 2
Grelha de Admissão de Candidatos
Equiparação ao Estágio da Carreira dos Técnicos Superiores de Saúde
- Ramo Laboratório -

Candidato	1° critério	2° critério	3° critério	4° critério	Admissão
Branca Cristina Sousa Brazão	Licenciatura Bioquímica (cumpre)	≥ 4 anos (cumpre)	Cumpre	Contrato de trabalho sem termo, desde 01/11/2013, com SESARAM EPERAM (cumpre)	Sim
Cristiana Neves Pimenta de França	Licenciatura Biologia (cumpre)	≥ 4 anos (cumpre)	Cumpre	Contrato de trabalho sem termo, desde 01/07/2018, com SESARAM EPERAM (cumpre)	Sim
Dulce Helena Fernandes da Silva	Licenciatura Bioquímica (cumpre)	≥ 4 anos (cumpre)	Cumpre	Contrato de trabalho sem termo, desde 01/11/2013, com SESARAM EPERAM (cumpre)	Sim
Fabiana José de Abreu Gonçalves	Licenciatura Bioquímica (cumpre)	≥ 4 anos (cumpre)	Cumpre	Contrato de trabalho sem termo, desde 01/11/2013, com SESARAM EPERAM (cumpre)	Sim
Maria João Chaves Pereira de Oliveira	Licenciatura Bioquímica (cumpre)	< 4 anos (não cumpre)	Cumpre	Contrato de trabalho sem termo, desde 18/01/2021, com SESARAM EPERAM (cumpre)	Não
Neuza Andreia Mendonça Rocha Figueira	Licenciatura Biologia (cumpre)	≥ 4 anos (cumpre)	Cumpre	Contrato de trabalho sem termo, desde 01/11/2013, com SESARAM EPERAM (cumpre)	Sim
Olga Geraldine de Ascensão Vieira	Licenciatura Biologia (cumpre)	≥ 4 anos (cumpre)	Não cumpre	Contrato de trabalho sem termo, desde 01/11/2013, com SESARAM EPERAM (cumpre)	Não
Pamela Mónica Dias Teixeira de Jesus	Licenciatura Biologia (cumpre)	≥ 4 anos (cumpre)	Cumpre	Contrato de trabalho sem termo, desde 03/03/2005, com SESARAM EPERAM (cumpre)	Sim
Paulo Miguel Araújo Faria	Licenciatura Bioquímica (cumpre)	≥ 4 anos (cumpre)	Cumpre	Contrato de trabalho sem termo, desde 21/03/2011, com SESARAM EPERAM (cumpre)	Sim
Pedro Henrique Fernandes da Silva Berenguer	Licenciatura Bioquímica (cumpre)	< 4 anos (não cumpre)	Cumpre	Contrato de trabalho sem termo, desde 14/01/2021, com SESARAM EPERAM (cumpre)	Não
Renata Patrícia Lucas Câmara	Licenciatura Biologia (cumpre)	≥ 4 anos (cumpre)	Cumpre	Contrato de trabalho sem termo, desde 11/01/2010, com SESARAM EPERAM (cumpre)	Sim
Ricardo Humberto Freitas Nunes	Licenciatura Bioquímica (cumpre)	≥ 4 anos (cumpre)	Cumpre	Contrato de trabalho sem termo, desde 01/11/2013, com SESARAM EPERAM (cumpre)	Sim
Sara Rubina Pinto Pereira	Licenciatura Bioquímica (cumpre)	≥ 4 anos (cumpre)	Cumpre	Contrato de trabalho sem termo, desde 01/11/2013, com SESARAM EPERAM (cumpre)	Sim

Sílvia Cristina Sardinha Camacho	Licenciatura Biologia (cumpre)	≥ 4 anos (cumpre)	Cumpre	Contrato de trabalho sem termo, desde 01/11/2013, com SESARAM EPERAM (cumpre)	Sim
Sofia Isabel Ornelas Camacho	Licenciatura Biologia (cumpre)	≥ 4 anos (cumpre)	Cumpre	Contrato de trabalho sem termo, desde 01/11/2013, com SESARAM EPERAM (cumpre)	Sim
Sofia Trindade Borges Rodrigues	Licenciatura Bioquímica (cumpre)	< 4 anos (não cumpre)	Cumpre	Contrato de trabalho sem termo, desde 30/12/2014, com SESARAM EPERAM (cumpre)	Não

1º Critério: Para efeitos de cumprimento deste critério, o candidato tem de possuir no mínimo, habilitação académica adequada, de acordo com o disposto no artigo 9º do Decreto-Lei nº 414/91, de 22 de outubro, na sua atual redação, com apresentação do comprovativo, conforme previsto na alínea a) do nº 1 do artigo 2º e alínea a) do nº 1 do artigo 5º, ambos da Portaria nº 187/2022, de 1 de abril.

2º Critério: Para efeitos de cumprimento deste critério, o candidato tem de deter experiência profissional em serviços públicos de saúde de duração não inferior à do estágio do ramo da carreira a que respeitam as funções desempenhadas (4 anos). A experiência profissional exigida corresponde às funções legalmente fixadas para o respetivo ramo profissional, independentemente do regime em que venham sido exercidas, conforme decorre da alínea b) do nº 1 e nº 2 do artigo 2º da Portaria nº 187/2022, de 1 de abril.

3.º Critério: Para efeitos de cumprimento deste critério, o candidato tem de apresentar declaração comprovativa da experiência profissional, emitida pelo responsável do departamento, unidade ou serviço onde o candidato desempenhou ou desempenha as suas funções, conforme a alínea b) do nº 1 do artigo 5º da Portaria nº 187/2022, de 1 de abril.

4º Critério: Para efeitos de cumprimento deste critério, o candidato tem de exercer funções, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, ou em contrato de trabalho em regime privado, nos serviços ou organismos integrados no Serviço Regional de Saúde, conforme previsto na alínea c) do nº 1 do artigo 2º, da Portaria nº 187/2022, de 1 de abril.



Presidente



Primeiro vogal efetivo



Segundo vogal efetivo

Unicef
Freitas
Ata


Anexo II - Ata nº2


Lista de candidatos admitidos e excluídos, para publicação na página da internet do IASAÚDE, IP-RAM, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 7º da Portaria nº 187/2022, de 1 de abril
Equiparação ao Estágio da Carreira dos Técnicos Superiores de Saúde
- Ramo Laboratório -


Candidato	
Branca Cristina Sousa Brazão	Admitido
Cristiana Neves Pimenta de França	Admitido
Dulce Helena Fernandes da Silva	Admitido
Fabiana José de Abreu Gonçalves	Admitido
Maria João Chaves Pereira de Oliveira	Excluído ^a
Neuza Andreia Mendonça Rocha Figueira	Admitido
Olga Geraldine de Ascensão Vieira	Excluído ^b
Pamela Mónica Dias Teixeira de Jesus	Admitido
Paulo Miguel Araújo Faria	Admitido
Pedro Henrique Fernandes da Silva Berenguer	Excluído ^a
Renata Patrícia Lucas Câmara	Admitido
Ricardo Humberto Freitas Nunes	Admitido
Sara Rubina Pinto Pereira	Admitido
Sílvia Cristina Sardinha Camacho	Admitido
Sofia Isabel Ornelas Camacho	Admitido
Sofia Trindade Borges Rodrigues	Excluído ^a

^a Não detém experiência profissional - exercício das funções legalmente fixadas para o respetivo ramo profissional - em serviços públicos de saúde com duração não inferior ao estágio do ramo de Laboratório (4 anos). Não cumpre com o disposto na alínea b) do nº 1 e nº 2 do artigo 2º da Portaria nº 187/2022, de 1 de abril.

^b Não juntou a declaração comprovativa da experiência profissional, emitida pelo responsável do departamento, unidade ou serviço onde o candidato desempenhou ou desempenha as suas funções, conforme os artigos 2º e 5º, da Portaria nº 187/2022, de 1 de abril. Não cumpre o disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 5º, da Portaria nº 187/2022, de 1 de abril.


Presidente


Primeiro vogal efetivo


Segundo vogal efetivo